

DECRETO Nº 6.607, de 06 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$809.966,32 (Oitocentos e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
21	177	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
93	177	1
96	190	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
210	198	1
210	231	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
332	762	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
502	608		1
502	231		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
534	728		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
666	719		1
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de Crédito
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
177			1
190			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
198			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
231			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
608			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
719			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
728			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
762			1
Soma :			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no

artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL